



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME.

1. DAS PARTES

1.1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2. **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92**, com sede na Rua Professor João Félix, nº 635, Sala 07, Bairro Lixeira – CEP. 78.008-435, no Município de Cuiabá - MT, neste ato, representada pela **Sr. (a) ANDREITE SPADA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 992.663.001-44**, e **RG sob o nº 14342804 – SSP/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 E ARP Nº 060/2021, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01				FAMA DISTRIBUIDORA		CLASSIF.	EMPATE
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
9	200	AMPOLA	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJETÁVEL	R\$ 2,16	R\$ 432,00	1	
24	500	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML INJETÁVEL	R\$ 1,30	R\$ 650,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

25	6000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	↖	
28	120	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 15,75	R\$ 1.890,00	↖	
36	200	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1G I.M INJETÁVEL	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	↖	
39	700	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO DE 100ML	R\$ 5,53	R\$ 3.871,00	↖	
41	520	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML GOTAS	R\$ 2,02	R\$ 1.050,40	↖	
42	200	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	R\$ 0,35	R\$ 70,00	↖	
43	900	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,32	R\$ 288,00	↖	
66	12000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	↖	
72	1300	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 0,81	R\$ 1.053,00	↖	
101	6	FRASCOS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML.	R\$ 75,00	R\$ 450,00	↖	
113	6.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG.	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00	↖	
116	600	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00	↖	
117	12000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00	↖	
121	12000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00	↖	
125	500	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100ML	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	↖	
132	6000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	↖	
136	1500	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENV	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	↖	
137	500	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SPRAY 100 MCG/DOSE	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00	↖	
140	250	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	R\$ 44,60	R\$ 11.150,00	↖	
145	1000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00	↖	
147	6000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	↖	
148	3000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00	↖	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 63.235,40 (Sessenta E Três Mil, Duzentos E Trinta E Cinco Reais E Quarenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 02 LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL				FAMA DISTRIBUIDORA			
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
162	800	AMPOLAS	AMICACINA 100MG 2 ML INJETÁVEL	R\$ 1,63	R\$ 1.304,00	1	
163	500	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	1	
164	5000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,10	R\$ 500,00	1	
165	500	AMPOLAS	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00	1	
169	24	FRASCO	AMPICILINA SUSP 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	R\$ 4,54	R\$ 108,96	1	
171	200	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA G 5000.00 UI INJETÁVEL	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00	1	
172	200	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI	R\$ 4,73	R\$ 946,00	1	
178	300	AMPOLAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	R\$ 1,38	R\$ 414,00	1	
182	6000	FRASCO AMPOLAS	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00	1	
191	12.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00	1	
206	2200	AMPOLAS	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,35	R\$ 2.970,00	1	
209	500	AMPOLA	DIMENIDRINATO, PIROXINA, CLORIDRATO DE B6 1ML IM INJETÁVEL	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00	1	
227	200	UNIDADE	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 4,25	R\$ 850,00	1	
228	300	AMPOLAS	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	R\$ 1,95	R\$ 585,00	1	
234	1.000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00	1	
237	800	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 0,45	R\$ 360,00	1	
243	500	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1 ML INJETÁVEL	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	1	
246	200	FRS-AMPOLA	IMIPENEM 500 MG EV INJETÁVEL	R\$ 31,29	R\$ 6.258,00	1	
252	6000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00	1	
268	400	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00	1	
277	50	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	R\$ 16,29	R\$ 814,50	1	
279	3000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00	1	
312	1.000	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	R\$ 0,90	R\$ 900,00	1	
313	100	AMPOLAS	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG INJETÁVEL	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00	1	
329	4500	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	R\$ 1,73	R\$ 7.785,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 81.934,46 (Oitenta E Um Mil, Novecentos E Trinta E Quatro Reais E Quarenta E Seis Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 03 MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL				FAMA DISTRIBUIDORA			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
345	50	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL Nº22	R\$ 4,48	R\$ 224,00	1	
348	40	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 15 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 0,86	R\$ 34,40	1	
353	2	UNIDADE	AMBU INFANTIL COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 500 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL ALÍVIO 40CM/H2O, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO PEDIÁTRICO.	R\$ 178,00	R\$ 356,00	1	
373	5	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	R\$ 3,17	R\$ 15,85	1	
374	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	R\$ 3,18	R\$ 31,80	1	
376	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 6MM COMPRIMENTO 3CM	R\$ 85,06	R\$ 425,30	1	
377	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 01 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	R\$ 85,06	R\$ 425,30	1	
380	5	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL, ESTÉRIL	R\$ 26,37	R\$ 131,85	1	
386	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 94,66	R\$ 567,96	1	
394	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	R\$ 0,82	R\$ 410,00	1	
398	100	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	R\$ 0,42	R\$ 42,00	1	
406	500	UNIDADE	CONTROLE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	1	
428	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE	R\$ 1,38	R\$ 138,00	1	
429	350	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO	R\$ 1,14	R\$ 399,00	1	
430	650	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	R\$ 1,09	R\$ 708,50	1	
441	5000	UNIDADE	FITA ESTERELIZAÇÃO CLASSE 5 (INDICADOR QUIMICO)	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	1	
447	800	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	R\$ 0,50	R\$ 400,00	1	
456	5	UNIDADE	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS.	R\$ 49,80	R\$ 249,00	1	
467	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 30,37	R\$ 303,70	1	
468	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 31,80	R\$ 318,00	1	
469	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 27,56	R\$ 275,60	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

482	1500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES (100UNID)	R\$ 33,72	R\$ 50.580,00	↵	
483	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 9,00	R\$ 45,00	↵	
484	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 15 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 12,16	R\$ 60,80	↵	
509	5	UNIDADE	PINÇA PEAN QUINELATO 16 CM	R\$ 82,33	R\$ 411,65	↵	
510	10	UNIDADE	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM - RETIRADA DE UNHA	R\$ 12,10	R\$ 121,00	↵	
522	100	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 0,76	R\$ 76,00	↵	
523	100	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 0,83	R\$ 83,00	↵	
524	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 0,89	R\$ 178,00	↵	
525	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 0,96	R\$ 192,00	↵	
531	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES+D164	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00	↵	
532	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 56,68	R\$ 2.834,00	↵	
540	20	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 7,40	R\$ 148,00	↵	
548	80	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	↵	

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 68.695,71 (Sessenta E Oito Mil, Seiscentos E Noventa E Cinco Reais E Setenta E Um Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 04 LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL				FAMA DISTRIBUIDORA			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
590	34	FRASCO	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	R\$ 24,00	R\$ 816,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 816,00 (Oitocentos E Dezesseis Reais).

LOTE 05 LOTE 05 – LABORATÓRIO							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
636	30	KIT	DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	R\$ 283,00	R\$ 8.490,00	1	
671	2	UNIDADE	PISSETA 250 ML	R\$ 3,62	R\$ 7,24	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 8.497,24 (Oito Mil, Quatrocentos E Noventa E Sete Reais E Vinte E Quatro Centavos).

LOTE 06 LICITAÇÃO ODONTOLOGIA							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
726	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02	R\$ 30,38	R\$ 303,80	1	
730	30	CAIXA	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 80,85	R\$ 2.425,50	1	
731	30	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 120,81	R\$ 3.624,30	1	
732	15	CAIXA	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 119,50	R\$ 1.792,50	1	
736	50	PACOTE	BABADOR DENTAL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID	R\$ 12,48	R\$ 624,00	1	
739	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	R\$ 2,88	R\$ 115,20	1	
756	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3070	R\$ 2,45	R\$ 98,00	1	
762	40	UNIDADE	BROCA ENDO Z	R\$ 21,60	R\$ 864,00	1	
763	40	UNIDADE	BROCAS CIRÚRGICA FG 702 C	R\$ 14,37	R\$ 574,80	1	
786	10	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT Nº 09	R\$ 44,54	R\$ 445,40	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

790	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	R\$ 1,50	R\$ 150,00	↵	
791	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	R\$ 1,41	R\$ 141,00	↵	
832	5	UNIDADE	KIT ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA	R\$ 108,57	R\$ 542,85	↵	
839	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	R\$ 33,50	R\$ 335,00	↵	
860	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	R\$ 12,53	R\$ 250,60	↵	
861	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA Nº 317	R\$ 11,94	R\$ 238,80	↵	
875	2	UNIDADE	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	R\$ 48,72	R\$ 97,44	↵	
876	10	UNIDADE	POTE DAPPEN	R\$ 3,05	R\$ 30,50	↵	
887	10	TUBO	RESINA UD Z 100	R\$ 47,00	R\$ 470,00	↵	
890	6	UNIDADE	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	R\$ 31,38	R\$ 188,28	↵	
893	5	UNIDADE	SINDESMÓTOMO N.º 07	R\$ 9,80	R\$ 49,00	↵	
903	10	PACOTE	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	R\$ 2,75	R\$ 27,50	↵	

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 13.388,47 (Treze Mil, Trezentos E Oitenta E Oito Reais E Quarenta E Sete Centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 236.567,28 (Duzentos E Trinta E Seis Mil, Quinhentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos).

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3.3. O **CONTRATADO** se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 236.567,28 (Duzentos E Trinta E Seis Mil, Quinhentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**, o qual a **CONTRATANTE** não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da Licitação – Pregão Presencial nº. 041/2021, portanto adere ao que se preceitua a lei de Licitações Nº. 8.666 /93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela **CONTRATANTE**;

4.4. Após a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. A **CONTRATADA** receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 “Doze” meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no mesmo prazo da entrega, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.4. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (Seis) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a). Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b). O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c). Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d). Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e). Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na (s) proposta (s) da (s) vencedora (s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0177.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0186.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0212.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2834 – Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0205.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0230.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2981 – Outros Medicamentos.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0232.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto na **cláusula 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a **CONTRATADA** responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A **CONTRATADA** responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A **CONTRATADA** se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

9.7. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto **CONTRATADO**;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (Meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. FISCAL DE CONTRATOS

19.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

19.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331.35, nomeado pela Portaria nº. 172/2021, em 22 de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a proposta da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

20.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

20.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92
ANDREITE SPADA
Representante
CONTRATADA

GEISA TALITA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA